



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 025/19-SAD/DLG

Igrejinha/RS, a 28 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor  
João Batista Lopes dos Santos,  
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha/RS.

Responde ao Ofício nº 019/19 – 3ª Reunião Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 019/19, de 15 de fevereiro de 2019, encaminhando o expediente apreciado na 3ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 14 de fevereiro de 2019, respondemos o que segue:

• Pedido de Informações nº 07919, de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira que questiona o seguinte:

1. Empresas que realizam transporte escolar particular no Município de Igrejinha. Seguem anexos os relatórios com o nome das empresas que possuem alvará para a realização de transporte escolar (relatório 1 – é a atividade principal; relatório 2 – é a atividade secundária).
2. Até o momento nenhuma empresa solicitou o certificado.
3. Somente será possível avaliar, quando solicitarem o certificado.

**Indicações nº 070/19** de autoria dos Vereadores Clóvis Claunir Werb e João Batista Lopes dos Santos; **071 a 073/19** de autoria do Vereador Juliano Müller de Oliveira; **075, 076 e 106/19** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos; **080/19** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **084 a 087, 098, 099 e 110/19** de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer; **091 a 094/19** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; e **101/19** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelsen, bem como os **Pedidos de Providências nº 081 a 083, 088, 097 e 107 a 109/19** de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer; **089/19** de autoria do Vereador Juliano Müller de Oliveira; **090/19** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **095/19** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **103, 104 e 111/19** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior foram encaminhados aos setores competentes para as medidas cabíveis, dentro das possibilidades do Município.

Encaminhamos, também, cópia das Leis nº 5.184 a 5.191, devidamente promulgadas e sancionadas pelo Executivo.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*